



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**DECRETO Nº 902/ 2013**

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Diário de Japorã

EDIÇÃO: 0977 pg 32

EDITADO EM: 28/11/2013

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA MESA DIRETORA E SUBSTITUIÇÃO DE ALGUNS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 092/2002 de 01 de Março de 2002.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A mesa diretora ficara assim composta:

Presidente Vasti Maciel Góes                      Secretaria M. de Assistência Social  
Vice Presidente Antônio Clemente,              Associação de Pais e Mestres  
com vencimento do **mandato até 12/11/2014**, na forma da legislação vigente.

**Art.2º** Substitui os seguintes membros:

Representantes governamental:

Nome do titular

Órgãos que representa

Vasti Maciel Góes Secret. Mun. de Assist. Social

Nome do Suplente

Órgãos que representa

Salete Bell Aver Klamam

Secret. Mun. de Assist. Social

Representantes Não Governamental

Nome do titular

Órgãos que representa

Antonio Clemente Correia Associação de Pais e Mestres

Nome do Suplente

Órgãos que representa

Izabel Costa da Cruz Associação de Pais e Mestres.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**Art.2º** - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE JAPORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

  
**Vanderley Bispo de Oliveira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

§ 1º - O desembolso do valor autorizado neste artigo será de forma parcelada, na razão de 1/12 avos por parcela, com periodicidade mensal, devidamente programada em convênio formal no qual estarão estabelecidas as obrigações da subvencionada.

§ 2º - A renovação anual do convênio ficará a critério da Administração Municipal, considerando a obrigação de atendimento básico à saúde da população local, condicionado à existência de dotação orçamentária.

§ 3º - A subvencionada deverá apresentar prestação de contas à Administração Municipal até o dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 2º - A alteração promovida pelo artigo anterior tem efeitos imediatos a partir da publicação desta lei, inclusive para o ano de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Thatiane vaz Martins  
Código Identificador:AB0E6230

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 221-2013**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO INDIANÓPOLIS DE JAPORÁ/MS.”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o povo de JAPORÁ, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO INDIANÓPOLIS DE JAPORÁ/MS, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.081.873/0001-52, com sede no Assentamento Indianópolis, Zona Rural do Município de Japorá/MS, com o foro na cidade de Mundo Novo/MS.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Thatiane vaz Martins  
Código Identificador:AEB39CB6

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 902-2013**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA MESA DIRETORA E SUBSTITUIÇÃO DE ALGUNS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 092/2002 de 01 de Março de 2002.

**DECRETA:**

Art. 1º - A mesa diretora ficará assim composta:

Presidente Vasti Maciel Góes Secretaria M. de Assistência Social  
Vice Presidente Antônio Clemente, Associação de Pais e Mestres com vencimento do mandato até 12/11/2014, na forma da legislação vigente.

Art.2º Substitui os seguintes membros:

Representantes governamental:  
Nome do titular Órgãos que representa  
Vasti Maciel Góes Secret. Mun. de Assist. Social

Nome do Suplente Órgãos que representa  
Salette Bell Aver Klamam Secret. Mun. de Assist. Social

Representantes Não Governamental  
Nome do titular Órgãos que representa  
Antonio Clemente Correia Associação de Pais e Mestres

Nome do Suplente Órgãos que representa  
Izabel Costa da Cruz Associação de Pais e Mestres.

Art.2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Thatiane vaz Martins  
Código Identificador:9CF7CA49

**RECURSO HUMANOS**  
**EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 015/2013**

O Prefeito Municipal de Japorá, VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais lhes conferidas pelo inciso XI do art. 69 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o item 7 do edital nº 001/2009 – Concurso Público de Provas, CONVOCA PARA NOMEAÇÃO E POSSE os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público de Provas para preenchimento de vagas e composição de Cadastro de Reserva de Pessoal/2009 – Homologado em 24/11/2009 pelo Decreto Municipal nº 478/2009, publicado no Diário Oficial – Jornal “O Liberal” nº 777, pág. 02 de 04/12/2009, os quais deverão comparecer no Edifício da Prefeitura Municipal de Japorá/Departamento de Recursos Humanos, situado a Av. Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorá/MS, **até o dia 03 de Dezembro de 2013, no horário das 8h00 às 13h00**, munidos da documentação abaixo listada, para fins de início do processo de nomeação e posse.

No ato da Nomeação, o candidato deverá apresentar, original e cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
- e) CTPS;
- f) PIS/PASEP;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos;
- i) Comprovante de Residência;
- j) 2 fotos 3x4 recente e colorida;
- k) Exame Admissional;
- l) Certificado Militar se homem;
- m) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
- n) Comprovante Tipo Sanguíneo;